127

Reunião Fin
: 7-12
14-12

001-0347/92

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 00108479Z DE 1992

07-19.45

NATUREZA: PL 01-0347/92-5 DE 15/10/92

PROMOVENTE: VEREADOR JOSé VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

Autoriza o Executivo a alterar a denominação dos logradouros públicos situados na Vila Souza- Distrito Brasilândia e dá outras providências.

INDICE:

ALTERACAO DE DENOMINACAO
DECRETO 31.719/92
JOSE FRANCISCO ALEXANDRE SOFFREDI, R.
POMPEU PEQUENO DE SOUSA BRASIL, R.
VILA SOUSA

OBSERVACOES:

ONCISolutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:26:17
0000010639-95

ARQUIVADO EM 03/05/93

Folha no 01 do proc.
n.º 347 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

LIDO HOJE 15 OUT 1992
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E CULTURA
ROTAÇÃO, USO E OCU
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO 01 - PL
01-0347/92-5

Autoriza o Executivo a alterar a denominação dos logradouros públicos situados na Vila Souza - Distrito Brasilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação dos seguintes logradouros públicos:

I - Rua José Francisco Alexandre Soffredi - código CADLOG 11112-0 que tem início na Rua Marechal Mello Arariboia e término na Rua José Francisco - Vila Souza.

II - Rua Pompeu Pequeno de Souza Brasil - código CADLOG 11216-0 que tem início na Rua Luciano D'Amore e término na Rua José Francisco - Vila Souza.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1992.

Vereador José Vicente Ferraz.

Publ. no DOM
17/10/92
Pg — Col —
SBB

Folha nº 02 do proc. n.º 347 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa obter autorização legislativa para a alteração de denominação da Rua José Francisco Alexandre Soffredi e da Rua Pompeu Pequeno de Souza Brasil para Rua José Munhoz Rocco e Rua José Vaz Almeida, respectivamente.

Na verdade, os nomes agora reivindicados, foram objeto de portaria expedida em 1978, que reservou tais denominações aos logradouros em questão.

Em 1992, através do decreto nº 31719 expedido em junho, aos mesmos logradouros foram conferidas denominações diferenciadas daquelas reservadas pela portaria, revogando-se ainda seus efeitos. Esta medida têm provocado dificuldade de identificação daqueles logradouros que, desde a expedição da portaria, vinham sendo identificados pelos nomes então reservados.

Tal fato é facilmente comprovado, consultando-se os "Guias de São Paulo",e, até mesmo, o Mapa Oficial da Cidade - MOC, nos quais os nomes José Munhoz Rocco e José Vaz Almeida figuram como forma de identificação daquelas vias.

É de fundamental importância para aquela comunidade, que sejam conservadas as denominações utilizadas há mais de vinte anos pela população, e que desta forma, incorporam-se ao dia-a-dia de seus moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº de 19/...../..... (a)

Sobre o assunto, nada consta.
Em 27.10.92

Normia Maria da Silva Marques
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 27/10/92

[illegible] ARMAS [illegible]
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/10/92 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Valdeci Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 11 de 19 92

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 04

Em 06/11/92

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 04 do proc.
N.o 347 de 1992
O funcionário

PARECER 1277/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 347/92.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem por finalidade autorizar o Executivo a alterar as denominações das Ruas José Francisco Alexandre Soffredi - código CADLOG 11.112-0 e Rua Pompeu Pequeno de Souza Brasil - Código CADLOG 11.216-0, ambas em Vila Souza.

A propositura tem por fundamento o fato das ruas serem conhecidas pelos nomes de Rua José Munhoz Rocco e Rua José Vaz Almeida, respectivamente, nomes estes que lhes foram reservados através de Portaria expedida em 1978, revogada pelo Decreto nº 31.719/92, que lhes deu a atual denominação, o que gera dificuldade na identificação dos logradouros.

Dispõe o inciso XVII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caber à Câmara "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios e logradouros públicos".

A legislação em vigor, Lei nº 8.776/78, art. 1º, alínea "b", admite a alteração de denominação de logradouros públicos quando apresentem algum fator que gere ambigüidade de identificação.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/11/92.

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 11 / 1992
pagina 48 coluna 2ª
conferido:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11/11/92

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/11/92 as 16:25 h.
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Bias-Bias
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 05 / 23/11/92 a)

Folha n.o 05 do proc.
N.o 341 de 92
O ...

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1340/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 347/92.

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto de lei visa alterar a denominação de dois logradouros públicos situados na Vila Souza - Distrito Brasilândia.

Os logradouros em questão tiveram por meio de portaria expedida em 1978, reservadas as seguintes denominações para sua identificação: Rua José Munhoz Rocco e Rua José Vaz Almeida.

Ocorre porém que, mais recentemente, o decreto 31719/92, deu aos mesmos logradouros denominação diferenciada daquelas anteriormente reservadas pela portaria.

A medida não teria em si tão grande importância se não considerado o largo período de tempo através do qual estes logradouros vêm sendo identificados pelos nomes acima citados.

A portaria expedida há mais de vinte anos deu início a prática de identificação dos logradouros pelos nomes por ela reservados.

Verifica-se agora que, depois de longo tempo de utilização estes nomes foram de tal forma assimilados pela comunidade que figuram, até mesmo, no Mapa Oficial da Cidade como meio de identificação daquelas vias.

Como forma de eliminar os transtornos gerados à comunidade, pela aposição de outro nome àquelas vias através do decreto, a propositura busca assegurar-lhes a denominação em princípio reservada.

Esta Comissão entende ser de grande valia para a comunidade a medida almejada pelo projeto de lei, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/11/92

Presidente

Maurício

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 11 / 19 92
pagina 52 coluna 2
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 30 / 11 / 92 Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01.12.92 as 14:00 h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

ao nobre Vereador Ekvani Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
01 / 12 / 92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
...GUE(M) juntado(s) nesta data ... sob rubri
cado(s) sob n.º ... e ... de informação sob
n.º 06 / 08 / 12 / 92 ()

Folha n.º 06 do proc
nº 0347 de 19 92
Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347/92

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, autorizar o Executivo Municipal a alterar a denominação das Ruas José Francisco Alexandre Soffredi e Pompeu Pequeno de Souza Brasil, situadas na Vila Souza.

Segundo a justificativa, estes logradouros tiveram, por meio de portaria expedida em 1978, reservadas as seguintes denominações para sua identificação: Rua José Munhoz Rocco e Rua José Vaz Almeida. Decreto de 1992, entretanto, conferiu a esses logradouros nomes diferentes, causando dificuldade de identificação, pois os mesmos vinham sendo, desde a expedição da portaria, identificados pelos nomes então reservados.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1992.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.
Em, 08 / 12 / 92

PRESIDENTE

À A.T.M.
Em, 08 / 12 / 92

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 349 de 19 92 / / (a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06.01.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM

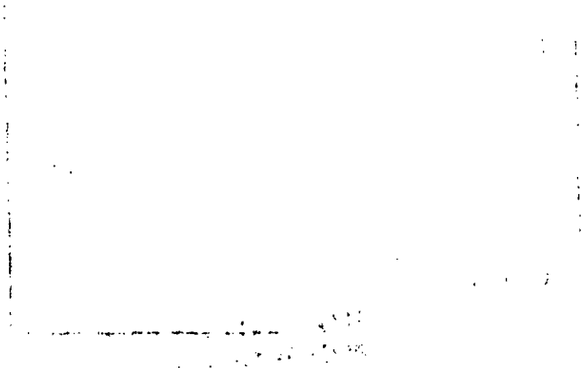
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 07 fls.

Arquivo em 03.03.93

O Func.ª

LUIZA [illegible]
Chefe da Seção Técnica



S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)